ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de empresa do ramo, para locação de caminhão equipado com munck a ser utilizado no Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos serviços bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	LOCAÇÃO DE (01) CAMINHÃO MODELO FORD CARGO 2423, ANO 2016, EQUIPADO COM MUNCK MODELO 62.507, COM CONTROLE REMOTO E HOMOLOGADO COM SISTEMA DE R12, CAPACIDADE 29 TONELADAS, COM ALCANCE DE LANÇA HIDRÁULICA PARA 29 METROS DE ALTURA COM GUINCHO DE CABO PARA 60 METROS, PARA MONTAGEM DOS TOBOÁGUAS, LOCALIZADO NO SESC DE GUARAPARI/ES. "A LOCAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) É EXCLUSIVA PARA O ATENDIMENTO ACIMA CITADO." - PARA CORRETO DIMENSIONAMENTO E ELABORAÇÃO DE SUA PROPOSTA, CASO SEJA DE SEU INTERESSE, O FORNECEDOR PODERÁ REALIZAR VISTORIA NO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO COM O GERENTE OPERACIONAL DA UNIDADE, SR. CARLOS ALBERTO FELETTI TELEFONE: (027) 3221-1400; - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:120 DIAS; - PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 (QUARENTA E CINCO) DIÁRIAS; - SOMENTE SERÃO FATURADAS AS DIÁRIAS DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS; - AS ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR PARTE DO CONTRATANTE; - JORNADA DE TRABALHO: DAS 07: 00 ÁS 17: 00 HS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA; - OS VALORES DE MOBIBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DO CAMINHÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA DIÁRIA DO SERVIÇO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR POR PARTE DA CONTRATADA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÕES EM DIA. EM CASO DE QUEBRA, SUBSTITUIR EM 24 HS COMUNICANDO AO CONTRATANTE.	DIÁRIA	45

2.2 - A quantidade prevista no presente Termo de Referência é decorrente de estimativa de previsão para execução do serviço, podendo haver acréscimo ou redução na quantidade de dias, pois para efeitos de contratação levar-se-á em consideração o valor das diárias estabelecido.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos serviços referente aos itens do certame será realizada através de Contrato.

3.2 - São partes integrantes do Contrato: o Edital de Pregão nº 062/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 – A licitante vencedora do certame deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

3.4 - **A empresa arrematante deverá informar em sua proposta comercial ajustada, os dados (marca, modelo e ano) do caminhão ofertado para locação.**

4 - DA EXECUÇÃO E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os serviços referentes ao **lote** deverão ser **faturados** e **executados** no endereço a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES.
CEP: 29.215-000. Tel.: (27) 3361-1416.
CNPJ: 05.305.785/0005-58.

5 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para executar os serviços solicitados, conforme demanda do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG.

6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - **A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos serviços prestados.**

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza a realização dos pagamentos às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.